



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CARANDAÍ-MG

RESULTADO DE RECURSO

RECORRENTE: Rosilda Alves de Souza

DECISÃO: INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

Cuida-se de recurso protocolado pela candidata em 31/05/2023, portanto tempestivo, contra resultado parcial em que fora indeferido sua candidatura, com justificativa de não apresentação de todos os documentos de inscrição.

Primeiramente cabe frisar que o item 6.4 estabeleceu que no ato da inscrição o candidato deverá apresentar ficha de inscrição e os documentos elencados no item 3 do edital. Apesar disso, a comissão eleitoral, decidiu, com fulcro no item 6.10 do edital conceder prazo para apresentação dos documentos faltosos, oportunizando a todos os candidatos a complementação dos documentos, tendo sido publicado em 22/05/2023 comunicado no site oficial da Prefeitura.

Em atendimento ao item 6.11 a comissão, para dar ciência da sua decisão, enviou e-mail para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição de todos os candidatos com pendência de documento, sendo que o e-mail para a candidata recorrente fora enviado na data de **22/05/2023 às 09:29**, e, conforme item 6.11 do edital, o envio de e-mail dispensa a notificação pessoal ou confirmação de recebimento. (A fim de resguardar a privacidade do e-mail da candidata, esta comissão optou por não publicar junto a este resultado de recurso o comprovante de envio do e-mail, porém o mesmo poderá ser retirado pela candidata junto a comissão).

A candidata anexou ao recurso “print” da página inicial de e-mail, alegando que não recebeu o referido comunicado, porém o print não comprova que o e-mail “printado” seja o mesmo informado na inscrição e para o qual a comissão enviou o comunicado, e se quer consta o endereço de e-mail de que trata o print, portanto não comprova o alegado no recurso.

Diante de todo o exposto e visto que a candidata não cumpriu a primeira etapa do processo, que se tratava de inscrição e apresentação de todos os documentos elencados no item 3 do edital. E já tendo a comissão concedido prazo, além do prazo de inscrição, para complementação dos documentos, fica o recurso da candidata indeferido.

Carandaí, 01 de junho de 2023

Comissão Eleitoral

- Simone Maria Gonçalves
- Sirleia de Souza Martins
- José Resende Baeta
- Rogério de Sousa Bertolin